



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 11 de julho de 2018	Medida Provisória nº 844 de 6 de julho de 2018
-----------------------------------	---

Autor	Nº do Prontuário
-------	------------------

1. X supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o Artigo 25-A da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 constante do Artigo 5º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O texto da MPV possibilita que a ANA seja agente reguladora de saneamento por ato do poder titular do serviço em detrimento das ações das agências locais e estaduais de saneamento. Além disso o dispositivo condiciona o repasse de verbas federais aos titulares dos serviços mediante a adesão às regras gerais, o que configura-se como intervenção indevida na gestão municipal e uma constitucionalidade flagrante ofendendo o pacto federativo nacional.

Brasília em 11 de julho de 2018

MARGARIDA SALOMÃO
Deputada Federal PT-MG

CD/18206.97574-92